LEI Nº 1.132 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.107/2014 – Lei Orçamentária Anual**, um **Credito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.312.718,70 (Hum Milhão, Trezentos e Doze Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	020 - Fundo de Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB
Função	12 - Educação
Sub-Função	361 - Ensino Fundamental
Programa	1120 - Programa para um Futuro Melhor é Preciso Educar
Proj. /Ativ.	**2029 - Encargos com a Manutenção do FUNDEB 60%**
Elemento	**3190040000 - Contratação por Tempo Determinado**
Valor R$	**480.247,84**
Elemento	**3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**
Valor R$	**305.147,83**
Elemento	**3190130000 - Obrigações Patronais - INSS**
Valor R$	**90.588,55**
Elemento	**3191130000 - Obrigações Patronais - RPPS**
Valor R$	**32.847,36**

Órgão	05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	020 - Fundo de Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB
Função	12 - Educação
Sub-Função	361 - Ensino Fundamental
Programa	1120 - Programa para um Futuro Melhor e Preciso Educar
Proj. /Ativ.	**2030 - Encargos com a Manutenção do FUNDEB 40%**
Elemento	**3190040000 - Contratação por Tempo Determinado**

Valor R$	**104.189,88**
Elemento	**3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**
Valor R$	**114.255,65**
Elemento	**3190130000 - Obrigações Patronais - INSS**
Valor R$	**19.197,78**
Elemento	**3191130000 - Obrigações Patronais - RPPS**
Valor R$	**12.926,92**

Órgão	05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	020 - Fundo de Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB
Função	12 - Educação
Sub-Função	365 - Ensino Infantil
Programa	1120 - Programa para um Futuro Melhor e Preciso Educar
Proj. /Ativ.	**2032 - Encargos com a Manutenção do FUNDEB 60% Intantil**
Elemento	**3190040000 - Contratação por Tempo Determinado**
Valor R$	**10.959,78**
Elemento	**3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**
Valor R$	**81.544,86**
Elemento	**3190130000 - Obrigações Patronais - INSS**
Valor R$	**1.879,52**
Elemento	**3191130000 - Obrigações Patronais - RPPS**
Valor R$	**9.348,39**

Órgão	05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	020 - Fundo de Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB
Função	12 - Educação
Sub-Função	365 - Ensino Infantil
Programa	1120 - Programa para um Futuro Melhor e Preciso Educar
Proj. /Ativ.	**2031 - Encargos com a Manutenção do FUNDEB 40% Infantil**
Elemento	**3190040000 - Contratação por Tempo Determinado**
Valor R$	**17.263,72**
Elemento	**3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**
Valor R$	**25.989,06**
Elemento	**3190130000 - Obrigações Patronais - INSS**
Valor R$	**3.118,97**
Elemento	**3191130000 - Obrigações Patronais - RPPS**
Valor R$	**3.212,59**

Artigo 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias com saldo disponíveis e/ou não utilizados.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Campinápolis – MT, em 22 de Dezembro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Eletrônico
Dos Municípios aos 23 dias
De dezembro de 2015.
Campinápolis-MT